



**DECRETO Nº 048, DE 14 DE MARÇO DE 2019**

**INCLUI DISPOSITIVO NO DECRETO  
Nº 129, DE 27 DE AGOSTO DE 2018  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos no Art. 1º os Parágrafos Primeiro e Segundo com o seguinte texto:

**Art 1º (...)**

**§1º** Fica a Secretaria Municipal de Educação – SEME excluída das regulamentações deste Decreto.

**§2º** A Secretaria Municipal de Educação - SEME que elaborará através de sua própria Unidade Gestora o levantamento físico de seus bens patrimoniais com ulterior conciliação contábil.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 14 de março de 2019.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 18 de março de 2019.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 047, DE 14 DE MARÇO DE 2019**

ESTABELECE O QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS NA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e com base no artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 4.695/2009:

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o quantitativo de 300 (trezentos) estagiários para desempenharem suas funções junto ao Município de Cariacica.

Art.2º O quadro atual de vagas ocupadas consta no Anexo Único do presente Decreto.

Art.3º O preenchimento de novas vagas deverá ser solicitado junto à Secretaria Municipal de Gestão mediante formulário específico, que deverá ser protocolado e assinado pelo Ordenador de Despesas da pasta solicitante.

Art.4º A solicitação de estagiários será encaminhada para apreciação e autorização do Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro - Cecof, exceto quando se tratar de substituição do quadro atual.

Parágrafo único. Os procedimentos afetos à admissão, regulação e demais disposições de estágio observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.695/2009.

Art.5º Este Decreto passa a vigorar a partir da publicação.

Art.6º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 38/2017.

Cariacica-ES, 14 de março de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Secretaria	Sigla da Secretaria	Quantitativo de Estagiários
Secretaria Municipal de Gestão	SEMGE	11
Secretaria Municipal de Assistência Social	SEMAS	01
Procuradoria Geral do Município	PROGER	02
Secretaria Municipal de Serviços	SEMSERV	01
Secretaria Municipal de Obras	SEMOB	-
Gabinete do Prefeito	GP	05
Secretaria Municipal de Finanças	SEMFI	09
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente	SEMDEC	06
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	SEMAP	-
Secretaria Municipal de Cultura	SEMCULT	02
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	SEMESP	09

Secretaria Municipal de Controle e Transparência	SEMCONT	-
Secretaria Municipal de Saúde	SEMUS	06
Secretaria Municipal de Defesa Social	SEMDEFES	01
Secretaria Municipal de Educação	SEME	142
<b>Total</b>		<b>194</b>

**DECRETO Nº 048, DE 14 DE MARÇO DE 2019**

INCLUI DISPOSITIVO NO DECRETO Nº 129, DE 27 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Art. 1º os Parágrafos Primeiro e Segundo com o seguinte texto:

Art 1º (...)

§1º Fica a Secretaria Municipal de Educação - SEME excluída das regulamentações deste Decreto.

§2º A Secretaria Municipal de Educação - SEME que elaborará através de sua própria Unidade Gestora o levantamento físico de seus bens patrimoniais com ulterior conciliação contábil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 14 de março de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/N.º 116, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

EXONERA, NOMEIA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora Mylena da Silva Lucas Lourenço, do cargo de Assistente Técnico I, da Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Exonerar a pedido a servidora Bianka Tavares Arndt, do cargo de Assistente Técnico II, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência, a partir de 08 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas às datas consignadas em seus respectivos artigos 1º e 2º.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807